

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No 180/94

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE BICUIBA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, na dotação, 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, 08.1- Habitação e Urbanismo, 4110- Obras e Instalações, 15814871.24 - Aquisição de terreno para construção do centro comunitário de Bicuiba, no valor de até CR\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais).

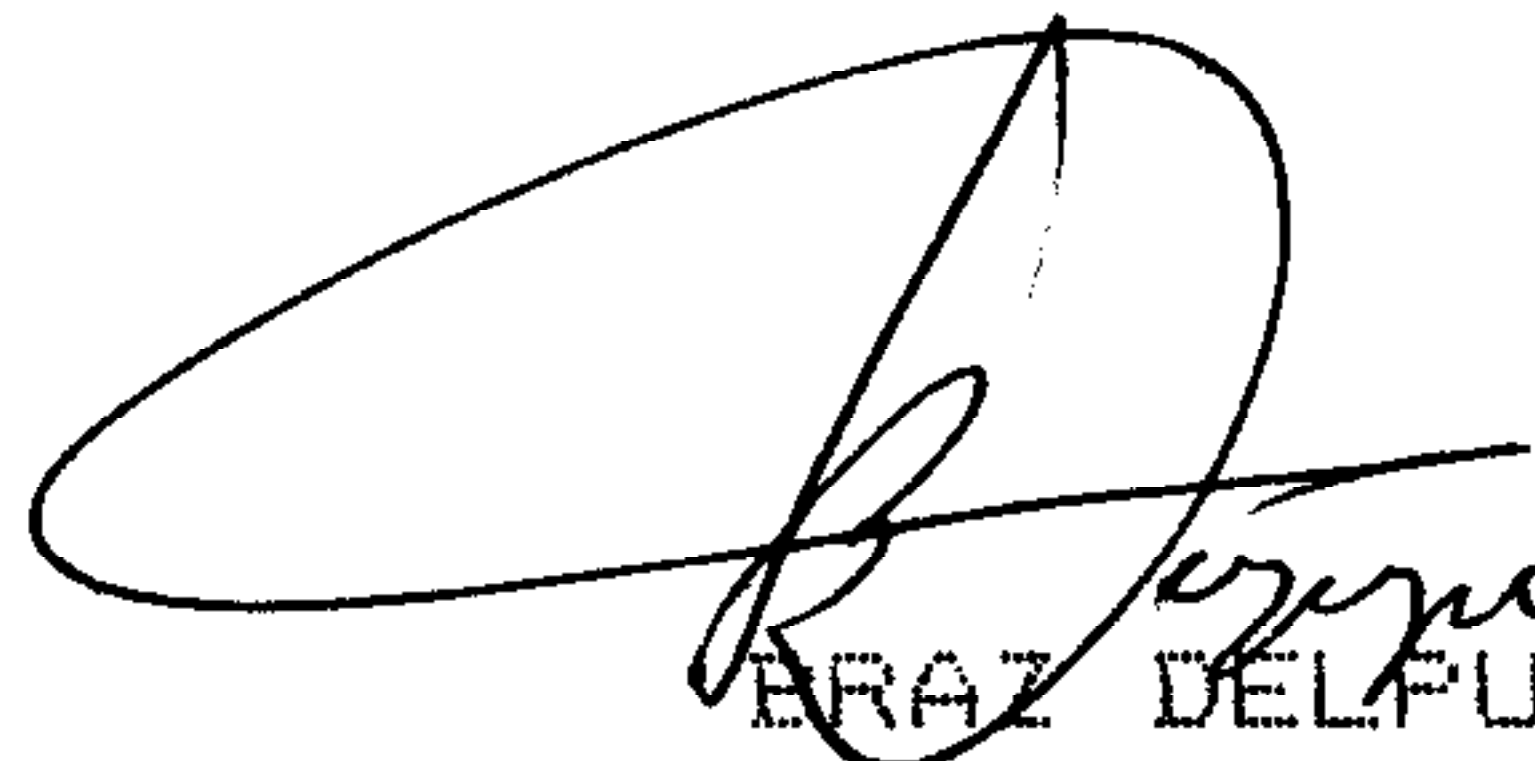
Art.2º - Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 99999999.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA, 9.000.00 - Reserva de Contingência, no valor de até CR\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam--ssee as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 17 de junho de 1994.



BRAZ DELPUFO
Prefeito Municipal